



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
CONSELHO DEPARTAMENTAL

RESOLUÇÃO Nº. 005/2017

Revogada pela Resolução Normativa CCAE/UFES nº 013, de 24 de junho de 2022

~~O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~Considerando o que consta no Protocolado nº. 23068.706113/2017-90;~~

~~Considerando, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 2017,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º. Alterar** o anexo I da Resolução nº 19/2016 deste Conselho, da seguinte forma:~~

~~Onde está escrito:~~

~~“Art. 2º (...) § 2º – O mandato do representante mencionado no inciso VI terá a duração de 2 (dois) anos e o mandato indicado no inciso VII terá a duração de 1 (um) ano, permitindo-se, em ambos os casos, apenas 1 (uma) recondução”.~~

~~Leia-se:~~

~~“Art. 2º (...) § 2º – O mandato dos representantes mencionados nos incisos VI e VII terão a duração de 2 (dois) anos, permitindo-se, em ambos os casos, apenas 1 (uma) recondução”.~~

~~**Art. 2º. Incluir** o parágrafo quarto no artigo segundo do anexo I da Resolução nº 19/2016 deste Conselho, da seguinte forma:~~

~~“Art. 2º (...) §4º – Somente poderão compor este conselho docentes, técnico-administrativos em educação e discentes vinculados ao Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Ufes”.~~

~~**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2017.

DIRCEU PRATISSOLI
PRESIDENTE